



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

EDITAL N. 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025

A Comissão Eleitoral 2023 da UNIJOB, criada pelo documento de Nomeação da Presidência da UNIJOB emitida em 11 de setembro de 2023, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto, convoca todos/as os/as sócios/as adimplentes e regulares para participação no processo de eleição para Diretoria da UNIJOB, biênio 2024-2025.

1. Das condições dos/as sócios/as para candidatura e composição de chapas

1.1. Estão aptos para compor as chapas os/as sócios/as:

- Fundadores/as, beneméritos/as, contribuintes.
- Maiores de dezoito anos.
- Componente diretor/a de quadrilha junina filiada à UNIJOB há mais de dois anos.
- Brasileiros/as

1.2. Somente poderão se inscrever e/ou compor chapas, sócios/as que comprovarem cumprimento de suas obrigações legais, regimentais e cidadãs junto à UNIJOB e à democracia e brasileira, conforme estatuto UNIJOB.

2. Da composição das chapas

2.1. As chapas serão compostas com a indicação expressa dos/as sócios/as candidatos/as à ocupação de cada um dos quinze cargos da Diretoria UNIJOB, quais sejam:

- Presidente
- Vice-presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário
- Primeiro tesoureiro
- Segundo tesoureiro
- Primeiro diretor social
- Segundo diretor social
- Primeiro diretor de eventos
- Segundo diretor de eventos
- Primeiro conselheiro fiscal
- Segundo conselheiro fiscal
- Terceiro conselheiro fiscal
- Quarto conselheiro fiscal
- Quinto conselheiro fiscal

2.2. São passíveis de não homologação as inscrições de chapas incompletas e/ou composta por sócios/as candidatos/as que venham a descumprir de qualquer maneira o artigo primeiro deste Edital, bem como, inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Da inscrição das chapas

3.1. A inscrição das chapas será realizada, unicamente, por meio do formulário de INSCRIÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025 pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScd5jD13PghpT5sZ6SGdQL0ZS4nJjiUdwxKTbniHHG8IN-sTw/viewform> entre os dias 07/10/2023 a 13/10/2023.



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

3.2. Para se inscrever e/ou compor chapas cada um/a dos/as sócios/as candidatos/as deve, além de preencher o formulário, apresentar CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, contendo:

- (i) Cópia de RG e CPF
- (ii) Comprovante de residência na região Oeste da Bahia
- (iii) Cópia de documento de reserva do serviço militar (se candidato com a identidade de gênero masculino)
- (iv) Comprovante de votação da última eleição presidencial (2022)
- (v) Comprovante depósito e quitação das taxa estatutárias
- (vi) Cópia da Ata de eleição da diretoria da junina constando o/a candidato/a como membro da diretoria desde 2021
- (vii) DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A CARGO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA, conforme modelo no Anexo I, devidamente assinada

3.3. O CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA deve estar devidamente paginado e ser anexado ao formulário de INSCRIÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025 no local indicado, em documento único, no formato PDF, intitulado com o nome da Chapa, conforme Anexo II.

3.4. Caso o CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA em formato PDF não possa ser encaminhado no formulário, a chapa deve encaminhar o documento para o e-mail eleicaouniqjob2023@gmail.com com o assunto CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (NOME DA CHAPA)

3.5. O não cumprimento dos protocolos de inscrição pode resultar em não homologação da inscrição.

4. Da homologação da inscrição das chapas

4.1. A homologação constitui etapa eliminatória da eleição, ficando assim suprimidas do processo eleitoral as chapas cuja a inscrição não for homologadas.

4.2. A homologação das inscrições consiste na conferência dos condicionantes de candidatura dos participantes das chapas sob os critérios estabelecidos neste Edital e conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral.

4.3. Não serão homologadas as inscrições que:

- Apresentarem candidaturas em desconformidade com o que está fixado no item 1 deste Edital.
- Apresentar incompletude de candidaturas nas chapas.
- Apresentar ausência de qualquer documentação fixada no item 3.2.
- Apresentar qualquer Declaração de Candidatura a Cargo e Composição de Chapa preenchida incorretamente, não preenchida ou incompleta, não assinada ou ainda preenchida em desalinho com o anexo I.
- Apresentar Catálogo de Documentos de Inscrição de Chapa em desconformidade com o modelo do Anexo II.
- Apresentar Catálogo de Documentos de Inscrição de Chapa que não atenda, absolutamente, ao que está estabelecido nos itens 3.2., 3.3. e 3.4.

4.4. O resultado da homologação das inscrições deverá ser publicado nas redes sociais da UNIJOB no dia 21/10/2023.



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

5. Dos recursos

5.1. As chapas que tiverem inscrições não homologadas por qualquer motivo poderão apresentar recursos, bem como, também poderão apresentar recurso de denúncia as chapas que apresentarem provas de improbidade ou inaptidão de outras chapas.

5.2. Os recursos devem ser apresentados por meio do FORMULÁRIO DE RECURSOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025 no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfL56ouFI7a-C9YRQnNIDzpo_NRR48-jpVdm4KaoVNVcsUduw/viewform.

5.3. Somente serão aceitos recursos apresentados entre a 0h00min do dia 21/10/2023 às 11h59min do dia 25/10/2023.

5.4. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.2. que não apresente documentos comprobatórios dos argumentos, enviados por e-mail, com preenchimento incompleto, não preenchido e/ou não assinado, ou ainda manifestados de qualquer forma que não seja pelo formulário e link estabelecidos no item 5.1.

5.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que deverá publicar o resultado da análise de recursos até o dia 30/10/2023.

5.5. Após análise a Comissão Eleitoral definirá se o recurso está Deferido ou Indeferido.

5.6. No caso de recurso Deferidos de chapas com inscrição Não Homologadas, esta terá sua inscrição Homologada, mas, se o recurso for Indeferido, mantém-se a Não Homologação.

5.7. No caso de recursos Deferido para denúncias de improbidade ou inaptidão de candidaturas de chapas e/ou seus candidatos/as, a referida chapa denunciada será suprimida do processo eleitoral. Caso haja Indeferimento de recurso por denúncia de improbidade ou inaptidão de candidatura de chapa ou candidatos/as, a chapa denunciada mantém o resultado de sua inscrição e a chapa denunciante será punida com a suspensão de $\frac{1}{4}$ de seu tempo de campanha.

6. Da divulgação dos resultados

6.1. Os resultados serão divulgados na rede social oficial da UNIJOB (instagram) conforme cronograma no item 6.2.

6.2. Cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital Convocação para Inscrição de Chapas Concorrentes para Diretoria da UNIJOB Biênio 2024-2025	07/10/2023
Inscrição de Chapas	07/10/2023 a 13/10/2023
Conferência e Análise do Catálogo de Documentos de Inscrição das Chapas	14/10/2023 a 20/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar de Homologação de Inscrição de Chapas	21/10/2023
Período de Apresentação de Recursos	0h00min de 21/10/2023 às 11h59min de 25/10/2023
Período de Análise dos Recursos	26/10/2023 a 28/10/2023
Publicação do Resultado das Análises de Recursos	30/10/2023
Publicação do Resultado Final	03/11/2023
Lançamento do Edital de Convocação das Chapas com Inscrições Homologadas para Campanha Eleitoral	06/11/2023
Assembleia de votação	18/11/2023



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

7. Das disposições gerais

7.1. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail eleicaouniqjob2023@gmail.com com o assunto DÚVIDAS_CHAPA_(NOME DA CHAPA).

7.2. As questões não previstas nesse Edital deverão ser deliberadas pela Comissão Eleitoral.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barreiras, 07/10/2023

Ari Fernandes Santos Nogueira
Secretário

Emilly Camilly Lima Silva
Vice-presidente

Alanderson Custódio Magalhães
Presidente



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A CARGO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A CARGO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA

Eu (nome completo), portador do RG xxxxxxxx e CPF xxxxxxxx, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado à (endereço), na cidade de xxxxxx, estado da Bahia, componente (nome do cargo na diretoria) da junina (nome da junina) afiliada à UNIJOB desde (ano de afiliação), declaro que componho a chapa (nome da chapa) na condição de candidato ao cargo de (nome do cargo) na Diretoria da UNIJOB para o biênio 2024-2025.

Data, cidade

Assinatura
CPF



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

ANEXO II – MODELO DE CAPA DO CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA UNIJOB BIÊNIO 2024-2025

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
CHAPA (NOME DA CHAPA)

CIDADE, ANO



União das Quadrilhas Juninas do Oeste da Bahia
CNPJ: 08.720.041/0001-64.Utilidade Pública
Barreirense Lei 042/2007
FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2004

ANEXO II – MODELO DE SUMPARIO DO CATÁLOGO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

SUMÁRIO

1. Identificação	pg
1.1. Quadro de candidatos e cargos	pg
2. Relação de Documentos por Candidato	pg
2.1. Presidente	pg
2.2. Vice-presidente	pg
2.3. Primeiro Secretário	pg
2.4. Segundo Secretário	pg
2.5. Primeiro tesoureiro	pg
2.6. Segundo tesoureiro	pg
2.7. Primeiro diretor social	pg
2.8. Segundo diretor social	pg
2.9. Primeiro diretor de eventos	pg
2.10. Segundo diretor de eventos	pg
2.11. Primeiro conselheiro fiscal	pg
2.12. Segundo conselheiro fiscal	pg
2.13. Terceiro conselheiro fiscal	pg
2.14. Quarto conselheiro fiscal	pg
2.15. Quarto conselheiro fiscal	pg
3. Proposta de Gestão	pg